

XVIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Maputo, 18 de Julho de 2013

Resolução sobre a Promoção e Proteção de Direitos Humanos na CPLP

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Maputo, na sua XVIII Reunião Ordinária, no dia 18 de Julho de 2013;

Recordando os objetivos da CPLP, consagrados na Declaração Constitutiva da Comunidade, em especial o de “promover ações de cooperação entre si e de coordenação no âmbito multilateral para assegurar o respeito pelos Direitos Humanos nos respetivos Países e em todo o mundo”;

Considerando a defesa e a promoção dos Direitos Humanos como pilares sobre os quais assentam os valores fundamentais da democracia, do Estado de Direito, da segurança e dignidade humana e do desenvolvimento sustentável;

Reafirmando a convicção que os Direitos Humanos são universais, inalienáveis, indivisíveis, interdependentes e mutuamente reforçáveis, bem como o compromisso de os reconhecer e de pugnar, interna, regional e internacionalmente, pelo seu respeito, proteção e promoção;

Reafirmando, ainda, os princípios acolhidos na “Resolução sobre Direitos Humanos e Abolição da Pena de Morte”, aprovada pela VIII Reunião Ordinária do Conselho de Ministros CPLP, em Julho de 2003;

Reiterando que a abolição da pena de morte, por todos os países da Comunidade, contribui para o reforço da segurança e dignidade humana e para o progressivo desenvolvimento e consolidação dos Direitos Humanos;

Reconhecendo que o reforço da cooperação internacional na proteção e promoção dos direitos humanos é essencial para a plena e universal realização dos mesmos;

Reconhecendo, também, a importância das práticas de boa-governança e de transparência como elementos fundamentais no processo de fortalecimento da cidadania, das instituições e dos princípios democráticos;

Registando com satisfação a cooperação da CPLP com o Alto Comissariado para os Direitos Humanos das Nações Unidas, materializado na assinatura, em 2006, de um Memorando de Entendimento entre ambas as organizações;

Reiterando a importância do reconhecimento da realização progressiva do direito humano à alimentação adequada e da soberania alimentar enquanto direitos fundamentais, e do aprofundamento dos esforços com vista a garantir a segurança alimentar nos Estados membros da CPLP, consubstanciado na aprovação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP (CONSAN);

Saudando os esforços envidados para a promoção dos Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência, através da institucionalização do tema Promoção dos Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência e da proposta de desenvolvimento de um Programa de Cooperação, e tendo em conta a Reunião de Alto Nível da 68ª Assembleia-Geral das Nações Unidas dedicada ao tema das Pessoas com Deficiência;

Reiterando o compromisso de ratificação ou adesão aos instrumentos internacionais de Direito Internacional Humanitário (DIH), integrando as violações graves ao DIH na legislação interna dos Estados membros;

Recomendando a prossecução de esforços, com vista à criação, nos Estados membros, de Comissões Nacionais e de Instituições Nacionais para os direitos humanos;

DECIDE:

1. Reiterar o compromisso de respeitar, proteger e promover as normas internacionais dos Direitos Humanos;
2. *Reforçar* as modalidades de cooperação internacional nos *fora* das Nações Unidas, nomeadamente no Conselho de Direitos Humanos e nos trabalhos da Terceira Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas;
3. *Incentivar* os Estados membros a cooperarem e a participarem ativamente nos mecanismos de Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas;
4. *Encorajar* os Estados membros, que ainda não o fizeram, a integrar as normas internacionais de Direitos Humanos na sua legislação interna;
5. *Reiterar* o compromisso de promover a consciencialização e disseminação sobre direitos humanos, bem como a integração coordenada de direitos humanos nas políticas e programas de desenvolvimento, combate à pobreza e eliminação da miséria e da fome;

6. *Recomendar* aos Estados membros que, na conceção e aplicação de políticas de desenvolvimento, procurem garantir uma abordagem de direitos humanos que promova a igualdade de tratamento e de oportunidades para todos, bem como assegure o respeito pleno dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos;
7. *Adotar medidas* contra a violência sobre mulheres e crianças, incluindo a eliminação de todas as formas de exploração infantil, pondo termo à utilização de crianças como soldados e garantindo os direitos sexuais e reprodutivos;
8. *Envioar* esforços para promover, junto dos principais parceiros da CPLP, o posicionamento da Organização relativamente à abolição universal da pena de morte, da tortura e penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes;
9. *Congratular-se* com os progressos da CPLP nas áreas de cooperação em Saúde, Ambiente, Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência, Combate ao Trabalho Infantil, Tráfico de Seres Humanos, Igualdade de Género, Educação para o Desenvolvimento e Cidadania e Proteção Social;
10. *Endossar* o apoio à versão em língua portuguesa, do Manual Compreender os Direitos Humanos, como ferramenta para disseminação de boas práticas sobre direitos humanos, traduzida com o apoio da CPLP e cujo lançamento decorreu em Lisboa, em Maio de 2013 e, subsequentemente, em Maputo, no dia 17 de julho, à margem do presente Conselho de Ministros;
11. *Registar, com satisfação*, os avanços no reforço das Instituições Nacionais de Direitos Humanos (INDH) e a realização do Iº Encontro das INDH dos Estados-membros da CPLP que culminou na Declaração de Lisboa Constitutiva da Rede de Provedores de Justiça, Comissões Nacionais de Direitos Humanos e demais Instituições de Direitos Humanos da CPLP;
12. *Recomendar, ainda*, às INDH dos Estados membros que não o fizeram que solicitem acreditação junto do Comité Coordenador das Instituições Nacionais para a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos;
13. *Manter* a Comunidade informada sobre iniciativas consideradas relevantes no âmbito dos Direitos Humanos e fazer constar este ponto, na agenda das reuniões da Comunidade.

Feita em Maputo, a 18 de Julho de 2013